



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA N.º 349 - GR/IFAM, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 35, combinado com artigo 65 do Regimento Geral do IFAM;

Considerando o teor do Memorando Eletrônico n.º 1/2017-COGARE/REITORIA, de 03 de março de 2017,

R E S O L V E :

I - CONSTITUIR a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA, composta pelos representantes dos segmentos abaixo identificados, com observância ao artigo 11 da Lei n.º 10.861, de 14/04/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Nome	Segmento/Representante	Função
Allen Bitencourt de Lima	Docente	Membro Titular/Presidente
Natan Sant'Anna Borges	Técnico-Administrativo	Membro Titular/Vice-Presidente
Tânia Midian Freitas de Souza	Docente	Membro Titular
Nilton Paulo Ponciano	Docente	Membro Suplente
Everton Moura Arruda	Docente	Membro Suplente
Rodrigo Fernandes Fonseca	Técnico Administrativo	Membro Titular
Clisivânia Duarte de Souza	Técnico Administrativo	Membro Suplente
Edson Castelo Branco Feitosa Junior	Discente	Membro Titular
Ernan Passos da Costa	Discente	Membro Suplente
Jorge Michel Santos de Vasconcelos	Discente	Membro Titular
Anna Isabell Esteves Oliveira	Sociedade Civil Organizada	Membro Titular
Maria do Perpétuo Socorro Lamêgo Vasconcelos	Sociedade Civil Organizada	Membro Suplente

II – Tornar sem Efeito a partir desta data a Portaria n.º 2.542-GR/IFAM, de 22 de novembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor